3113.00	Obrigações Patronais.....	Cz$	23.094.280,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132.00	Outros Serviço-s e Encargos.....	Cz$	800.000,00
	Sub-Total.....	Cz$	215.890.920,00
01.02	SECRETARIA		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoal Civil.....	Cz$	26.000.000,00
3113.00	Obrgiações Patronais.....	Cz$	1.300.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	Cz$	4.000.000,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz$	2.800.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	6.000.000,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3251.00	Inativos.....	Cz$	1.200.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4200.00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz$	4.492.000,00
	Sub-Total.....	Cz$	45.792.000,00
	TOTAL.....	Cz$	261.682.920,00

ARTIGO 2º :- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações constantes do Artigo 1º, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 0018/88

"Dispõe sobre licença de 1 (um) dia do Cargo de Vereador a Sra. Maria Aparecida Pimental Mangeon Oliveira".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador a SRa Maria Aparecida Pimentel Mangeon Oliveira, por 1 (um) dia, refernete a data de 15 de Agosto de 1.988, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- De conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, Artigo 21, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado por esta Resolução.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 0019/88

"Dispõe sobre licença de 1 (um) dia do Ver. Rodolfo Natalino Sibin, para representação desta Câmara Municipal em reunião da UVESP no Rio de Janeiro".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença de 1 (um) dia do Ver. Rodolfo Natalino Sibin, do cargo de Vereador, a fim de que possa participar de reunião da UVESP no Rio de Janeiro, no dia 12 de setembro de 1.988, representando esta Câmara Municipal e o Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º :- A referida licença será remunerada, não perdendo o Vereador o direito da parte variável relativa a Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 1.988.

ARTIGO :- Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.